

LEI ORDINÁRIA Nº 516

de 05 de maio de 1973

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de Cr\$ 140.000,00 às dotações do orçamento vigente.*

Art. 2º.. *O crédito autorizado no art. Anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária vigente, na importância de Cr\$ 14.000,00.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 05 de maio de 1973.

*Laucídio Pereira da Cunha***Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 516/1973 - 05 de maio de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em